



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO N° 64/2023

1º ADITAMENTO AO CONTRATO N° 142/2022 - QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 82/2022 – PROCESSO N° 4.160/2022.

Aos vinte e oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ n° 46.583.654/0001-96, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360, Centro – Miracatu/SP, com CEP 11.850-000, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n° 45.xxx.xxx-0–SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 376.xxx.xxx-27, residente e domiciliado à Rua 1, n° 654, Vila Formosa - Miracatu/SP, com CEP 11.850-000, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 16.538.909/0001-38, com sede à Avenida Fernandes Lima, n° 08, Sala 602, Centenário Office, Letra A, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57050-000, telefone de contato (82) 4009-5090, e-mail contato@fontedeprecos.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **Victor Hugo Soares da Costa**, Sócio Administrador, portador do documento de identidade RG n° XX.XXX.XXX-X, inscrito no CPF n° 032.XX2.XXX-13, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo, nos termos das Leis Federais n°s 8.666/93 e 8.245/1991, que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato n° 142/2022, referente a "contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseada na Instrução Normativa n° 73/2020."

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação apresentada pelo Departamento Municipal de Compras, através do Processo Administrativo n° 5.272/2023, juntamente com a manifestação da contratada a qual manifestou interesse em renovar a Licença do Software “Fonte de Preços” para dar continuidade na prestação dos serviços dessa ferramenta de pesquisa de preços para a Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, bem como no Parecer Jurídico n° 420/2023, fica prorrogado o prazo em **12 (doze) meses**, tendo **início em 01/10/2023 e término em 01/10/2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratante efetuará o pagamento integral à contratada em uma única parcela no montante de R\$ 8.842,18 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), conforme estabelecido no artigo 15, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O valor será reajustado com base no índice IPCA-E, no percentual de 4,025%, conforme estipulado no Item 9.2 do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via plataforma 1DOC.

Miracatu/SP, 28 de setembro de 2023.

Vinicius Brandão de
Queiróz
Prefeito Municipal

Promaxima Gestão Empresarial Ltda
Victor Hugo Soares da Costa
CPF nº 032.XXX.XXX-13
Sócio – Diretor de Negócios

Saulo Silva Vieira
Diretor do Dep. de Compras
CPF nº 293.XXX.XXX-02
Gestor do Contrato